



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
RESOLUÇÃO CME nº 038, 09 de março de 2017

**Altera denominação do componente curricular
"Artes" para "Arte" no Sistema Municipal de
Ensino e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas prerrogativas,

Considerando o§2º do Art. 26 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional",

RESOLVE:

Art. 1º - O componente curricular outrora denominado "Artes" passa a denominar-se "Arte".

Parágrafo único. Em todas as matrizes curriculares e planos de estudos aprovados, bem como demais documentos usados no Sistema Municipal de Ensino que constam a denominação "Artes" devem ser considerados como "Arte".

Art. 2º - Deve ser usada a denominação "Arte" nos planos de estudos, diários de classe, matrizes curriculares e históricos escolares, assim como em outros documentos que identifiquem este componente curricular.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001, de 06 de abril de 2006, que *Altera a denominação do componente curricular "Educação Artística" para "Artes" no Ensino Fundamental e dá outras providências.*

Bento Gonçalves, 09 de março de 2017

Aprovada por unanimidade dos presentes, em reunião ordinária, realizada em 09 de março de 2017.

Luis Carlos Mendonça Mezzomo
Presidente